



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF

PROCESSO STJ N. 040365/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 46/2024

DADOS SOBRE A EMPRESA CONTRATADA		
CONTRATADA: DROGARIA SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA ME		
CNPJ: 04.941.693/0001-78		
ENDEREÇO: CAVP Rua 05, Chácara 180, Lote 01, Loja 01, Vicente Pires		
CIDADE: Brasília	UF: DF	CEP: 72.006-090
TELEFONES: (61) 3435-2288 / (61) 99939-4470		
E-MAIL: drogaria6popular@gmail.com		
REPRESENTANTE: EVELINE ROSA RORIZ		

DADOS SOBRE O CONTRATO
OBJETO: Fornecimento contínuo de medicamento e material médico-hospitalar de consumo, sob demanda.

DADOS SOBRE O TERMO ADITIVO
OBJETO: Prorrogação de vigência contratual e alteração do percentual de desconto.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 e art. 124, inciso II, ambos da Lei n. 14.133/2021.
UNIDADE GESTORA: Seção de Enfermagem.
OBSERVAÇÕES:

ACOMPANHAMENTO DAS ALTERAÇÕES DO VALOR DO CONTRATO	
Contrato STJ n. 46/2024	Valor do Contrato (R\$)
Valor inicial	174.793,98
1º TA - Acréscimo de medicamento e material médico-hospitalar e alteração de cláusula relativa à exigência de regularidade do CADIN.	205.506,96
2º TA - Prorrogação de vigência contratual e alteração do percentual de desconto.	205.506,96

PROCESSO STJ N. 40365/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 46/2024

Prorrogação de vigência contratual e alteração do percentual de desconto.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 46/2024, com fundamento no art. 107 e art. 124, inciso II, ambos da Lei n. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE:

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, Órgão integrante do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 00.488.478/0001-02, com sede no SAF Sul, Quadra 06, Lote 01, Brasília/DF, neste ato representado por seu Secretário de Administração em substituição, **ALEXANDRE SALES DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria n. 504, de 22 de julho de 2025, publicada no DOU de 28 de julho de 2025.

CONTRATADA:

DROGARIA SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.941.693/0001-78, com sede na CAVP Rua 05, Chácara 180, Lote 01, Loja 01, Vicente Pires, Brasília/DF, neste ato representada por sua Sócia, **EVELINE ROSA RORIZ**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constituem o objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência contratual e a alteração do percentual de desconto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 A vigência do Contrato STJ n. 46/2024 fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo ao período de 09/05/2026 a 09/05/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1 O percentual único de desconto dos itens 1 e 2, para o período de 09/05/2026 a 09/05/2028, fica alterado de 8,67% para 9%, conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O preço dos itens e o valor do Contrato STJ n. 46/2024, para o período de 09/05/2026 a 09/05/2028, ficam estimados conforme planilha abaixo discriminada:

Item	Código	Especificação do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço total
1	18347	Fornecimento de medicamentos	Unidade	1	R\$ 98.569,11
1	17659	Fornecimento de material médico hospitalar de consumo	Unidade	1	R\$ 106.937,85
Valor Total (R\$)					R\$ 205.506,96

4.2 A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho e da Natureza de Despesa informados no Contrato STJ n. 46/2024, consignada no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 A CONTRATADA ratifica que não emprega menor de **dezoito** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de **dezesseis** anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de **quatorze** anos e **declara** que não possui, **em seu quadro societário**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos Ministros do STJ, bem como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, e, que não incide no impedimento de contratação previsto no inciso IV art. 14 da Lei n. 14.133/2021 e nem nas vedações do inciso XI do artigo 18 da Lei n. 15.321, 31 de dezembro de 2025 (LDO/2026).

6.2 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não contrariem o presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente ajuste será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e será mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em observância ao disposto nos arts. 91 e 94 da Lei n. 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente instrumento no Sistema Eletrônico de Informações do Superior Tribunal de Justiça (SEI/STJ), após lido e assinado eletronicamente pelas partes.

ALEXANDRE SALES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração em substituição
Superior Tribunal de Justiça

EVELINE ROSA RORIZ
Sócia
Drogaria São Miguel Arcanjo Ltda ME



Documento assinado eletronicamente por **Eveline Rosa Roriz, Usuário Externo**, em 03/02/2026, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sales de Oliveira, Secretário de Administração - Em Substituição**, em 03/02/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6812794** e o código CRC **63A4AAA8**.

